

DECRETO Nº 3.728, DE 21 DE MAIO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.905, de 21 de maio de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos
3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 78.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo Federal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração